LEI Nº 4.048, DE 31 DE MAIO DE 2000.

Dá denominação a uma rua da cidade de ADÃO DA SILVA MOREIRA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ADÃO DA SILVA MOREIRA, a via pública localizada no Bairro Tabatinga, designada pelo lote 53, da Quadra 11, do setor 31, do cadastro da cidade, iniciando na rua Adalgiso Ferreira, terminando em área correspondendo ao lote 15, no mapa de desmembramento, em forma de "Cool-de-sac", lindando a esquerda com o lote 16 e a direita com o lote 01 e o lote 07, do mesmo proprietário, devidamente localizados no mapa cadastral da cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar fixar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome: "LIDER SINDICAL".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração